

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC. Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 - e-mail - pmnh@novohorizonte.sc.gov.br

**DECRETO Nº 4.116** de 08 de julho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41- I, 42 e 43 – I, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

## **DECRETA:**

Art. 1º — Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R\$ 677.346,43 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), relativos a recursos ordinários assim consignados:

50.00 – SECRETARIA AGRICULTURA, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE 50.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS

Atividade 1.004 Pavimentação de vias urbanas

TOTAL SUPLEMENTADO......R\$ 677.346,43

**Art.** 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC Em 08 de julho de 2024.

VANDEDI ELGANA GIOTEGO

## VANDERLEI SANAGIOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se AIMAR FRANCISCO PAVELECINI

Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br